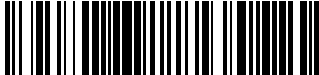


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																											
1 - REQUERIMENTO																													
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Nome: <u>COMERCIAL PRIME LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO <table><tr><td>1</td><td>090</td><td></td><td></td><td>CONTRATO</td></tr><tr><td></td><td></td><td>316</td><td>1</td><td>ENQUADRAMENTO DE EPP</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> UBA Local 17 MAIO 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Nº FCN/REMP  MGP2400447391					1	090			CONTRATO			316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP															
1	090			CONTRATO																									
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP																									
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																													
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA																													
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data _____ Responsável Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável																													
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Processo indeferido. Publique-se. ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data _____ Responsável																													
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Processo indeferido. Publique-se. ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma																													
OBSERVAÇÕES																													



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/313.784-2	MGP2400447391	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL PRIME LTDA

1. ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 024.723.426-59, documento de identidade 226814105, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA MARIA JOSE DE LUCCA, número 210, APT 301, bairro / distrito SANTA CRUZ, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-070.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COMERCIAL PRIME LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia COMERCIAL PRIME.

Cláusula Segunda - O objeto social será 47. 73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 47. 53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47. 54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47. 59-8- 99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS SEGURANCA TRABALHO, 47. 61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47. 63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47. 63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47. 72- 5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47. 89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 47. 44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 45. 41-2-06 - COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 47. 11-3-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, 47. 41-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47. 59-8-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47. 43-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47. 44-0-01- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47. 51-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47. 55-5-01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47. 55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, 47. 56-3-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 47. 81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, 47. 82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, 47. 63-6-03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, número 71, DEPOSITO-ESCRITORIO, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-270.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 141.200,00 (CENTO e QUARENTA e UM MIL e DUZENTOS reais) dividido em 141.200 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400447391



MG22109995

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL PRIME LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES	141.200	141.200,00
TOTAL	141.200	141.200,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400447391



MG22109995

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL PRIME LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Ubá, 17 de Maio de 2024.

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/313.784-2	MGP2400447391	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/313.784-2 em 17/05/2024, da empresa COMERCIAL PRIME LTDA, nire: 3121517779-2 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31215177792 em 17/05/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 17:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/313.784-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BR				
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN				
2 e 1ª NOME E SOBRENOME ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES	1ª HABILITAÇÃO 01/09/2006			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/02/1973, SANTOS, SP	4a DATA EMISSÃO 18/06/2024	4b VALIDADE 17/06/2029	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF Z26814105 SSP SP	4d CPE 024.723.426-59	5 Nº REGISTRO 03943016530	3 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASELEIRO	FILIAÇÃO JAIR INACIO FERNANDES	VALDEZER DOS SANTOS FERNANDES		
7 ASSINATURA DO PORTADOR				

9
10
11
12

ACC 			
A 		17/06/2029	
A1 			
B 		17/06/2029	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81898401105

MG664894933

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA039430165<306<<<<<<<<<<  
7302242F2906173BRA<<<<<<<<<O  
ANDREIA<<DOS<SANTOS<FERNANDES<
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.176.303/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL PRIME LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PRIME	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES	NÚMERO 71	COMPLEMENTO DEPOSITO-ESCRITORIO
--	--------------	------------------------------------

CEP 36.505-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	----------------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3531-9443
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2025 às 08:47:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004895903.00-90

CPF/CNPJ: 55.176.303/0001-51

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL PRIME LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL PRIME

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/05/2024

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 17/05/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36505270

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA EDWIGES

LOGRADOURO: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES

NUMERO: 71

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: DEPOSITO-ESCRITORIO

EMITIDO EM

13/03/2025 09:07:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.176.303/0001-51

Certidão nº: 74702693/2025

Expedição: 03/12/2025, às 15:17:46

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.176.303/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.176.303/0001-51
Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA
Endereço: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 DEPOSITO-ESCR / SANTA EDWIGES / UBA / MG / 36505-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011504236269261986

Informação obtida em 26/01/2026 15:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:05 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **BC7F.1405.37E5.CB6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/02/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/05/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL PRIME LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004895903.00-90

CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES

NÚMERO: 71

COMPLEMENTO: DEPOSITO-
ESCRITORIO,

BAIRRO: SANTA EDWIGES

CEP: 36505270

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000961533116



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA

Nome / Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA

CPF / CNPJ: 55.176.303/0001-51

Código do Contribuinte: COMERCIAL PRIME LTDA

Endereço: ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 DEPOSITO-ESCRITORIO

Bairro: SANTA EDWIGES

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 03/02/2026

Início da validade: 03/02/2026

Válida até dia: 06/04/2026

Código de controle da certidão: 93432394341490

Número: 2026 /1409

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.

Endereço: <https://servicosuba.govbr.cloud/certidao/>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Fevereiro de 2026 às 08:33

UBÁ, 03 de Fevereiro de 2026 às 08:33

Código de Autenticação: 2602-0308-3315-0483-3266

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Consulta por QR

Protocolo Redesim: MGL2405640938

Validade: 23/05/2026

Data Licenciamento: 21/05/2025

Responsável legal: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 024.723.426-59

Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

Localização: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71, SANTA EDWIGES, 36505-270, UBA, DEPOSITO-ESCRITORIO

O responsável pela Vigilância Sanitária do município de UBA, concede Alvará Sanitário para a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco B (nível de risco II) formalizada(s) pela pessoa jurídica citada, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021 e Resolução nº 8.765 de 16 de maio de 2023.

O(s) responsável(s) pelo estabelecimento se compromete(m) a observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

OBSERVAÇÕES:

1. O presente Alvará foi concedido de forma automática, de acordo com Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007 e Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente documento poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
4. A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias
5. A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QR CODE.



Consulta por QR

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Código	Descrição
--------	-----------

- 4773-3/00 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
- 4711-3/02 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

ATIVIDADE(S) DISPENSADA(S):

Código	Descrição
--------	-----------

- 4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construcao em geral
- 4541-2/06 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/01 Comercio varejista de calçados
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
- 4741-5/00 Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica



Consulta por QR

- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios





MUNICIPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Alvará de Licença e Localização

VALIDADE: 31/03/2026

Razão social: **COMERCIAL PRIME LTDA**

Inscrição Econômica: **45638934**

CPF/CNPJ: **55.176.303/0001-51**

Endereço: **AVENI ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, nº 71 - DEPOSITO-ESCRITORIO - SANTA EDWIGES**

Endereço apenas de correspondência: **Não**

Cadastro Mobiliário: **45638934**

Data Validade: **31/03/2026**

Número do Alvará: **45645521**

Início das Atividades: **04/06/2024**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **21/03/2025**

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Atividade Principal:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade(s) Secundária(s):

**4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



**MUNICIPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS**



Atividade(s) Secundária(s):

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

Informações Complementares:

Observações:

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.

Endereço : <https://uba.gov.br.cloud/AlvaraWeb>

Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99 - Centro, Ubá - MG, 36500-012.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.176-5	MGE2400963193	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

NIRE: 31215177792

Endereço: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - DEPOSITO-ESCRITORIO - SANTA EDWIGES

Cidade: Ubá - CEP: 36505270 - UF: MG

Balanco Patrimonial Levantado em: 31/05/2024

Folha: 1/1

ATIVO	141.200.000,00
ATIVO CIRCULANTE	141.200.000,00
DISPONIVEL	141.200.000,00
CAIXA	141.200.000,00
CAIXA	141.200.000,00
PASSIVO	(141.200.000,0
PATRIMONIO LIQUIDO	(141.200.000,0
PATRIMONIO SOCIAL	(141.200.000,0
PATRIMONIO S. SUBSCRITO	(141.200.000,0
PATRIMONIO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL	(141.200.000,00)
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

Ubá, 31 de maio de 2024

GISELE APARECIDA DE LACERDA
GONCALVES:86679511615

Assinado de forma digital por GISELE APARECIDA DE LACERDA
GONCALVES:86679511615
Dados: 2024.07.19 19:21:47 -03'00'

GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES
CONTADORA - CRC: MG-08514802
CPF: 866.795.116-15

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES:02472342659

Assinado de forma digital por ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES:02472342659
Dados: 2024.10.16 16:49:24 -03'00'

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 024.723.426-59



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.176-5	MGE2400963193	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
866.795.116-15	GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL PRIME LTDA, de NIRE 3121517779-2 e protocolado sob o número 24/626.176-5 em 10/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12047322, em 17/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
866.795.116-15	GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2024, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/626.176-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 024.723.426-59

RG: 226814105

Nome pai: JAIR INACIO FERNANDES

Nome mãe: VALDEREZ DOS SANTOS FERNANDES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2025 às 11:12

UBÁ, 13 de Janeiro de 2025 às 11:12

Código de Autenticação: 2501-1311-1256-0705-2925

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a empresa **COMERCIAL PRIME LTDA** com sede **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, Nº71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no CNPJ nº **55.176.303/0001-51** está incluída no quadro de fornecedores habituais, sendo fornecedor de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA E HIGIENE, HIGIENE PESSOAL, CUIDADOS ESPECIAIS, FRALDAS, CAMA, MESA E BANHO, PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO EM GERAL, MATERIAL ESCOLAR, ARTESANATO, BRINQUEDOS EM GERAL E DIDATICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRAULICO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL DE PINTURA, FERRAMENTAS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, EPI, MATERIAL ESPORTIVO, MOBILIARIOS E MOVEIS EM GERAL E DE ESCRITORIO, UTENSILIOS EM GERAL E DE COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EM GERAL, CAMARAS DE AR E PNEUS BEM COMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL**, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidas e seus produtos são de boa qualidade, não havendo nada que desabone comercialmente ou tecnicamente no fornecimento de seus produtos.

Ubá, 24 DE JULHO DE 2024



MARA GRAVINA DIAS
MATRICULA: 6042

ENCARREGADA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
PREFEITURA DE UBÁ

Mara Gravina Dias
Encarregada Depósito
Materiais da SMS
Matricula 6042



**PUREZA &
QUALIDADE**

ABIC Associação
Brasileira da
Indústria de
Café

PQC 050.020

CERTIFICADO

Certificamos o produto no Programa de Qualidade do Café:

EVOLUTTO EXTRA FORTE

(Embalagem: Vácuo)

Na categoria: Extraforte

Industrializado por:

**COOP. REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE
LTDA. - COOXUPE (Nº ABIC: 837)**



ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR-CODE.

EXTRAFORTE



Evolutto Extraforte 500g vácuo

O Café Evolutto Extraforte possui sabor e aroma intensos, ideal para quem aprecia uma bebida forte.

[Comprar](#)

Visite nossa Loja Online



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

CERTIDÃO EMITIDA em 06/11/2025, às 09:04:52

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 02/11/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **SssZTpfndTKc0tT**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 02/11/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 02/11/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 06/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

CERTIDÃO EMITIDA em 06/11/2025, às 09:04:39

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 02/11/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **yzoffkNjr2jmpIh**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 02/11/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 02/11/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 06/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.



RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

DADOS DA EMPRESA

COOP. REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA. - COOXUPE - 837

GUAXUPE - MG

CNPJ: 20.770.566/0015-05

DADOS DO PRODUTO

PQC: 050.020 Produto: EVOLUTTO EXTRA FORTE Grupo: TM

Categoria Certificada: Extraforte

DADOS DA AMOSTRA ANALISADA

Etiqueta: 2025.99-110819 Dt. Coleta: 22/01/2025 Dt. Análise: 13/02/2025
Lote: L18453 B306 Dt. Fabr.: NI Dt. Validade: 04/06/2025 Tipo de Embalagem: Pouch

LABORATÓRIO: COFFECCINA Laudo Nº: 105/25

Atributos Sensoriais	Resultado
Fragrância do Pó	6,30
Aroma/Sabor	5,20
Descritores	Alcoólico (Ausente); Amadeirado (Ausente); Amendoado/Castanha (Ausente); Animálico (Ausente); Azedo (Ausente); Baunilha (Ausente); Borracha (Ausente); Caramelizado/Caramelo/Doce (Ausente); Cereal (Ausente); Chocolate/Cacau (Moderado); Cozido/Assado (Ausente); Especiarias (Ausente); Fermentado (Ausente); Floral (Ausente); Frutado (Ausente); Iodofórmio/Químico (Ausente); Madeira/Papelão (Ausente); Mel (Ausente); Queimado/Defumado (Ausente); Terroso/Mofo (Fraco); Tostado (Ausente); Vegetal (Ausente); Envelhecido/Oxidado (Fraco); Verde/Herbáceo (Ausente);
Doçura	3,60
Corpo	5,60
Acidez - Intensidade	3,70
Acidez - Qualidade	3,60
Amargor	4,80
Adstringência	4,60
Intensidade	7,00

Categoria Alcançada	Tipo (Portaria SDA Nº 570/2022)	Espécie do Café (Declarada pela Empresa)	Torra
Extraforte	Tipo Único	Predominante Arábica	45 - Escura

CONCLUSÃO: Amostra em conformidade com a categoria certificada no Programa de Qualidade do Café ABIC. Lembramos que o programa continuará a monitorar o produto.

OBSERVAÇÃO:

- Relatório de análise sensorial para fins de monitoramento do Programa de Certificação da Qualidade do Café ABIC, não sendo caracterizado como laudo laboratorial.
- Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente a amostra analisada.

Associação Brasileira da Indústria de Café

R. Visconde de Inhaúma, 50
8º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ

T. 55 (21) 2206-6161
55 (21) 98279-1640

abic.com.br
f tudodecafe • @ tudodecafe
▶ abiccafe • 🐦 tudodecafe

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate no.:
C618264
CQID Code:
BRA-1-2080-823784

Initial certification date:
21 March 2018

Valid:
27 January 2025 – 20 March 2027

This is to certify that the Food Safety Management System of

COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE

ROD BR 146, 100, Letra A, 37.800-000, Guaxupe, MG, Brazil

has been assessed and determined to comply with the requirements of
FSSC 22000

Certification scheme for food safety management systems consisting of the following elements:
ISO 22000:2018, ISO/TS 22002-1:2009 and Additional FSSC 22000 requirements (Version 6).

This certificate is applicable for the scope of:

Production of roasted and grounded coffee. Category CIV

Date of Certification Decision:
27 January 2025

Date of the last unannounced audit:
22 December 2022 - 23 December 2022

Issue Date / Place and date:
Vimercate (MB), 28 January 2025

DNV:



FSSC:



MS N°0003

Membro degli Accordi di Mutuo Riconoscimento EA, IAF
e ILAC. Signatory of EA, IAF and ILAC Mutual
Recognition Agreements

For the issuing office:

DNV Business Assurance Italy S.r.l.
Via Energy Park, 14, - 20871 Vimercate (MB) -
Italy



Sabrina Bianchini
Management Representative



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL PRIME LTDA**

CPF/CNPJ: **55.176.303/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:40 do dia 09/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BRPK090126082840

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aos Organismos que trabalham com licitação de compra de café.

Prezados (as) Senhores (as),

Gostaríamos de esclarecer que, desde 2023, o Protocolo Oficial de Análise Sensorial para Cafés Torrados passou por uma atualização, na qual cada categoria de café é definida pelo estilo da bebida e não mais por uma nota de qualidade global.

Esses estilos levam em consideração os atributos e os descritores da bebida.

A classificação anterior, que trabalhava a categoria por faixas e hierarquização foi descontinuada. Ou seja, a avaliação que pontuava as categorias não está mais sendo utilizada pela ABIC (Tradicional/Extraforte, nota de qualidade global entre 4,5 e 5,9 pontos; Superior, nota de qualidade global entre 6,0 e 7,2 pontos, e Gourmet, nota de qualidade global acima de 7,3 pontos).

O novo protocolo de análise, Protocolo Brasileiro de Análise Sensorial para Cafés Torrados, considera as seguintes características descritas abaixo e sem hierarquização da bebida, pois cada café é único e o consumidor tem o direito de escolher a bebida que melhor lhe agrada:

Extraforte: Um estilo de café muito apreciado pelos brasileiros. Tem como matéria-prima principal a maioria dos cafés cultivados no Brasil, com ponto de torração mais escuro.

Matéria-prima: arábica, canéfora ou blend das duas espécies

Apresentam o seguinte estilo de bebida:

- Amargor de moderado a intenso
- Pouca doçura
- Baixa acidez
- Adstringência de moderada a alta
- Em geral, sabor amadeirado, forte e marcante
- Pode apresentar aromas intensos de tostado, especiarias, chocolate, herbal
- Não pode apresentar aromas fortes ou muito intensos de terra/mofo, queimado, químico e verde.
- Torra acentuada (ponto de torra: 45)

Gourmet: Estilo de bebida que agrada a uma pequena parcela dos apreciadores brasileiros, com preferência por cafés mais suaves e com doçura e acidez marcante e aromas como caramelo, amêndoas e chocolate de intensidade perceptível.

Matéria-prima: arábica, canéfora ou blend das duas espécies

É um estilo de bebida que apresenta:

- Baixo amargor
- Doçura moderada a alta
- Acidez moderada a alta
- Baixa adstringência
- Notas leves frutadas e florais
- Notas intensas de caramelo, amêndoas, chocolate, mel, baunilha.

Superior:

Estilo menos conhecido, mas uma excelente relação custo/benefício, para consumidores que estão em busca de cafés diferentes.

Matéria-prima: arábica, canéfora ou blend das duas espécies

É uma bebida que apresenta:

- Amargor leve a moderado
- Doçura leve a moderada
- Acidez leve a moderada
- Adstringência leve a moderada
- Em geral: sabor amendoado e chocolate
- Pode apresentar leve frutado, especiarias, amadeirado (carvalho, cedro)

Tradicional:

Um estilo de café muito apreciado pelos brasileiros. Tem como matéria-prima principal a maioria dos cafés cultivados no Brasil.

Matéria-prima: arábica, canéfora ou blend das duas espécies

Apresentam o seguinte estilo de bebida:

- Amargor de moderado a intenso
- Pouca doçura
- Baixa acidez
- Adstringência de moderada a alta
- Em geral, sabor amadeirado, forte e marcante
- Pode apresentar aromas intensos de tostado, especiarias, chocolate, herbal
- Não pode apresentar aromas fortes ou muito intensos de terra/mofo, queimado, químico e verde.

Especial: essa categoria apresenta cafés raros e únicos, com rastreabilidade completa e sustentabilidade, desde a fazenda até o produto final. Seu perfil de sabor traz doçura, acidez e aromas intensos e perceptíveis, oferecendo ao consumidor uma experiência sensorial complexa. critérios

Matéria-prima: arábica, canéfora ou blend das duas espécies

É um estilo de bebida que apresenta:

- Alta doçura
- Alta qualidade de acidez
- Baixo amargor
- Baixa adstringência
- Notas frutadas intensas
- Notas florais intensas

Assim, recomendamos que, ao elaborar o seu edital, seja utilizada a descrição do estilo de café, conforme explicado acima, atualizando o documento ao moderno protocolo de avaliação que está sendo utilizado pela ABIC.

Cabe ressaltar que, como estamos em um período de transição do novo protocolo de análise sensorial, ainda serão encontrados alguns laudos emitidos com a indicação da nota de qualidade. De qualquer forma, orientamos não se prender à nota em si do café, mas sim à categoria informada, incluindo o novo Selo Especial para Cafés Torrados.

Aproveito para indicar o site da ABIC, em MARCAS CERTIFICADAS, para que você possa consultar a categorias dos produtos certificados com o Selo ABIC.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, favor entrar em contato com aline@abic.com.br. Estamos à disposição.

Departamento de Qualidade e Certificações ABIC